



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.912 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A  
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzados), para subvencionar a Junta de Serviço Militar, obedecendo a seguinte classificação:

13.01.06280312-04.3211 - Transferências Operacionais ..... Cz\$ 1.500,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

07.02.03070251-03.4110 - Obras e Instalações ..... Cz\$ 1.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE NOVEMBRO DE 1986 .

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 786, de 04/12/86.